

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEÍTENS, REALIZADA NO DIA 4 DE ABRIL DE 1986.

Nos sete dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta cidade de Oliveira de Azeírens, e Gabinete do Presidente, no edifício do Paço do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor, Senhor Marques Pereira de Sá, e com a presença do Vereador Senhor, Sr. Almeida de Carvalho Gomes Correia, Bartolomeu Fernandes e Rêgo, Manuel Albino Pereira de Almeida, Manuel Marques Tavares e Sebastião de Sousa, compareceu o Senhor Vereador Senhor Soares Pereira, assessor técnico. Não compareceu a esta reunião o vereador Senhor Domingos Jorge Nuno Correia de Silva, falta que foi deliberada considerar justificada. Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com o seguinte teor: foram lidos e cinco minutos. Se -

[Handwritten signature]

quinta leitura do acto de reuniao exterior que foi aprovado por unanimidade de votos.

Portavela: - A Câmara tomou conhecimento do Relatório de Tesouraria, com referência ao dia quatro do corrente que apresenta um total de movimento de tesouraria de seis mil e setecentos e cinquenta e sete contos.

Portavela número 6065: - Acto ordinario, por meio do qual se deu seguimento ao processo de licenciamento sanitario que se beneficiou nos termos do diploma em epigrafe, e acerca do qual, a Câmara deliberou como segue:

- Para leitura e subsequente recurso a autoridade competente; António José Gomes de Pinho, residente no Rio Tâmega e Cávado, sexta cidade, para abertura de um tallo no mesmo local; e de Maria da Conceição Fernandes da Silva Santiago, residente no Largo de Cima, sexta cidade de Oliveira do Bairro para abertura de um tallo no mesmo local.

AMOA

Decisões por delegação de poderes: - Em cumprimento do número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto Lei número cem e sessenta e quatro, de vinte e nove de Junho de oitenta e sete, o Senhor Presidente disse que, no periodo de vinte e quatro de Março a vinte de Abril, havia autorizado as seguintes licenças: cinco a) Direcção e Gestão de pessoal: licenças para férias, uma; cinco b) licenças policiais ou fiscais: para o transporte, seis; de habitação, uma; para condução de velocipedes, treze e uma; policiais (Governo Civil), setenta e oito; para uso e posse de arma, seis. A Câmara tomou conhecimento.

Depois de sensibilização no exercício de qualidade: - Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou a carta de convite e cinco de flange fixado, da Associação Portuguesa para a Qualidade, a solicitar a designação de uma seta para a realização de uma jornada destinada a empresários e quadros de em-

pressas /organismos ficando o seu apoio logístico e a sua vigilância é responsabilidade desta Câmara. Depois do senhor Senhor Manuel Marques Tavares, a quem foi concedida a palavra, fez um discurso esclarecedor sobre a utilidade de tais fórmulas e de informar que a mesma poderia ser levada a efeito para quaisquer encargos para a Câmara, por proposta do senhor Presidente foi decidido por unanimidade prestar o apoio solicitado para a sua realização e, bem assim, encaregar o senhor Senhor Manuel Marques Tavares de promover as diligências necessárias para o efeito, em representação da Câmara Municipal.

Embargo de obra Particular: - Nos termos e para efeitos do disposto no parágrafo segundo do artigo cento e setenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, a Câmara decidiu mandando ao senhor Senhor Presidente, relativo à obra de construção de garagem e garagem, em Vila Rica de São João, frequentes de Vila Rica, propriedade de João da Silva Lopes, residente no mesmo lugar, que estava em execução sem que este estivesse munido de licença municipal.

Escola Pi - Primária de São Martinho de Gândara
Reparação de edifício: - A seguir, o senhor Presidente leu o ofício número quinze e quatro sobre o mesmo e seis, de três do corrente, do Presidente do município de São Martinho de Gândara, a pedir a restauração do edifício da antiga escola de Serzedo. A fim de aí ser fundada a escola pi - primária, de modo após vistorias e consultas feitas se concluiu que aquele edifício serve os fins em vista. Após apreciação do pedido, a Câmara, sob proposta do senhor Presidente, decidiu mandar afluente aquele órgão autárquico que, no corrente ano, não poderá ser considerada a restauração so-

[Handwritten signature]

- 7 ABR, 1956

Urcidá.
Pedido de fornecimento de duas casas pré-fabricadas pela Junta de Freguesia de Palmariz: -

Onde pelo Senhor Presidente foi apresentado o ofício número vinte e sete treze e quatro e seis, de vinte e sete de março último, do Presidente da Junta de Freguesia de Palmariz, a solicitar a dispensa de duas casas pré-fabricadas, sendo uma para escola pré-primária e outra para instalar uma mulher pobre e particular que vive em precárias condições, por proposta sua a Câmara deliberou mandar informar que, na ocasião, não pode atender-se o pedido.

Relatoria sobre a Comunidade Económica Europeia - Europeia - Pedido de Subsídio: -

Ja Coordenadora Colégio de Colunas de Azenha de Educação de adultos, apresentou o Senhor Presidente ofício de número do corrente, a solicitar a concessão de um subsídio de seis mil escudos para despesas com a realização de uma palestra que terá lugar em oitavo do corrente, no salão paroquial de São João de São Roque, Paredes na actividade de Educação de adultos e subordinada ao tema "Reflexos de C.E.E. nas pequenas e médias empresas". Considerando o fim em vista, a Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio pedido, do montante de seis mil escudos.

AMOA

Tratado de Indústria e Comércio: - Acto contínuo foram apresentados os seguintes requerimentos em que se solicita seja certificado se há ou não inconveniente no protecção das indústrias ou comércio a que se refere. Considerando as informações prestadas pelas juntas de freguesia e pelos serviços técnicos desta Câmara Municipal, foi deliberado por unanimidade considerar sempre inconveniente as indústrias seguintes:

Toldos Fernandes Rezende, eando,

residente no lugar de Fomilha, freguesia de Vaqueiros do Cravo, para instalação e funcionamento de uma indústria de calçado no eir do chão e primeira andar do prédio sito no lugar de Revelões da mesma freguesia de Vaqueiros do Cravo.

João Joaquim Oliveira Gomes, sócio-gerente da firma "Fábrica de Calçado São-Sebastia, Limitada", empresa exploradora de calçado de couro e pele, sito em Saúil, freguesia de São Roque, para instalação da referida indústria.

Alfredo da Costa Santos, residente no lugar de S. Chã, freguesia de São Roque, para instalação de um escritório para a indústria de calçado, no segundo andar, sul do prédio urbano sito no lugar do Florão de freguesia de São Roque, a que é composto de eir do chão amplo destinado à produção, primeira andar destinado também a armazém e segundo andar destinado a duas habitações e escritório, a empregar do norte com Manuel Ferreira Gomes, sul com a estrada nascente com Agostinho Rafael Gomes e do preite com Abel José Francisco e a que se refere processo de obediência número mil novecentos quarenta e um sobre o qual é um.

Manuel Teixeira do Santo, residente no lugar de Cruz, freguesia de Fajã, deste concelho, para anexar uma divisão no eir do chão do seu prédio sito no lugar de Cruz da referida freguesia de Fajã e empregar do norte com Maria de Jesus Almeida, que, nascente com João de Jesus Sousa, sul com Camilho e preite com a estrada nacional, inserido na respectiva matriz sob o artigo urbano número vinte e sete e a que se refere o processo de obediência número mil setecentos quarenta e nove sobre o qual é um, destinado a fins comerciais.

Período de certidão de aplicação do limite entre e freguesias

[Handwritten signature]

questão de São Tiago do Rio-Uh, o Oliveira de Azevedo: Continuando, o pedido de Manuel Soares Barbosa, viúvo, residente em Paraná, freguesia e concelho de Oliveira de Azevedo, para efeito de registro no Conservatório, foi deliberado certificar de acordo com o fundamento da Junta de Freguesia que se deve "creve" nome adições de limites entre a freguesia de Santiago do Rio-Uh e Oliveira de Azevedo, dando origem a que o pedido descrito, no Conservatório do Registro Predial de Oliveira de Azevedo, sob número vinte e cinco mil setecentos e sessent e um e folhas cento e noventa e duas e noventa e nove do Livro B - sessenta e nove, e que confrontava do mesmo com o caminho, casa do Beato, norte com frei Joaquim Ferreira e sul com caminho de fonte descrito na antiga matriz sob o artigo mil cento e noventa e cinco de Santiago do Rio-Uh, se identifica, com o actualment inserido em nome do mesmo proprietário Rodrigo António Soares Ferreira, sob o artigo quatro Oliveira de Azevedo. O que se confronta de norte com Ruyter Jorge de Costa, noroeste com estrada, sul com Ribeiro de Jacobi e oeste com Ruyter de Castro Ferreira Alves.

AMOA

Dotações de Confirmação nome a Dobra de Lobo de Azevedo: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou o pedido de abitação de Ruyter de Azevedo do Rio-Uh, na qualidade de procedente de herdeiros de fonte Carlos Ruy de Azevedo, residente em São Tiago do Rio-Uh, freguesia de São Roque, posto concelho de Oliveira de Azevedo, que em abitação do alvará de loteamento número vinte e cinco de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, de que se seguiu feitas as confrontações de parte do objeto de loteamento no sentido de que as mesmas passariam a ser nome com Carlos Amorim, nascido com auxílio Ferreira do Rio-Uh, sul com o mesmo auxílio e Manuel Moreira Aguiar e Bernardo Martins e oeste com Francisco Martins e Carlos Amorim. Não se certifica que o terreno a Dobra tem área de quatro mil e setecentos e sessenta e sete metros quadrados e mais oitocentos e quarenta e oito são inseridos no domínio

pisos para armazéns, tendo Cêncas gelizado certificar:

FD: do Regulamento de Propriedade Horizontal: - Continuando,

o Senhor Residente apresentou o pedido de lote do Pereira da Costa, Casado, com residência no lugar de São Filipe, freguesia de São Roque, deste concelho de Oliveira de Azeites, segundo regime de Propriedade Horizontal para um prédio composto de três, destinados a garagens e armazéns, sendo o chão dividido a este estabelecimento comercial do lado direito e habitação do lado esquerdo, primeiro e segundo andar destinados a duas habitações por piso, com a área coberta de sessenta e quatro metros quadrados, aprovado e construído através do processo de obras número oitenta e nove daria oitenta e quatro. O prédio foi construído no lote número um, com a área de quinhenta e sete e seis metros quadrados, parte do artigo número número setenta e oito de freguesia de São Roque, da freguesia de São Roque, com lote número do Suel e Pósses com equívocos, usuceniã com altitude Pereira da Costa, presente no Conselho Municipal do Registo Predial deste concelho sob o número zero zero zero oitenta e nove daria oitenta e seis e seis.

AMOA

Fração A - Com a parte do chão direito, são o pleno com o chão partilhado destinado a este estabelecimento comercial com a área de cento e vinte e seis metros quadrados e armazém na cave com oitenta e seis metros quadrados o que corresponde a quota parte de dezasseis por cento do valor total do prédio. Fração B: - No chão esquerdo, destinado a habitação com a área de cento e quinze metros quadrados e garagem na cave, identificada com a mesma letra de fração, com a área de quarenta e seis metros quadrados, é composto de hall, corredor, sala comum, cozinha com varanda exterior, despensa, três quartos, quarto de banho e sanitário, a que corresponde a quota parte de quinze por cento do valor total do prédio. Fração C:

Primeiro andar direito, destinado a habitacao com
 area de cento e quinze metros quadrados e gara-
 gem no cave, com vinte e oito metros quadrados, identi-
 ficada com a mesma letra de fiscoal, e e coberto
 por hall e corredor, sala comum com duas varandas
 exteriores, cozinha com varanda posterior, despensa,
 dois quartos, sendo um varanda exterior, quarto de sa-
 nto e sanitario, a que corresponde a quota parte de
 dezito por cento do valor total do predio. Tracço D:
 Primeiro andar esquerdo destinado a habitacao, com
 area de cento e quinze metros quadrados e garagem na
 cave com vinte e oito metros quadrados, identificada
 com a mesma letra de fiscoal, e e coberto por
 hall e corredor, sala comum com varanda exterior,
 cozinha com varanda posterior, despensa, dois quartos
 quarto de santo e sanitario, a que corresponde a quota
 parte de quinze por cento do valor total do predio.
Tracço E: Segundo andar direito destinado a habi-
 tacao com area de cento e quinze metros quadrados e
 garagem no cave com vinte e cinco metros quadrados
 identificada com a mesma letra de fiscoal, e e co-
 berto por hall e corredor, sala comum com duas va-
 randas exteriores, cozinha com varanda posterior, des-
 pensa, dois quartos, sendo um varanda exterior, quarto
 de santo e sanitario, a que corresponde a quota
 parte de dezito por cento do valor total do predio.
Tracço F: Segundo andar esquerdo, destinado a
 habitacao, com area de cento e quinze metros qua-
 drados e garagem no cave com a area de vinte e
 quatro metros quadrados identificada com a mesma
 letra de fiscoal e e coberto por hall e corredor
 sala comum com varanda exterior, cozinha com varan-
 da posterior, dois quartos, quarto de santo e sanitario, a
 que corresponde a quota parte de quinze por cento
 do valor total do predio. são partes comuns do predio

AMOA

O descrito no artigo mil quatrocentos oitenta e do Código Civil e o logradouro de dependentes e sete metros quadrados e tudo o que não está afecto ao uso exclusivo de cada construído. Ouvido o parecer do Serviço Técnico foi de - seguinte P. 10.000.000. Depois de efetuando a presente síntese certifica-se que o pedido aprovado e licenciado através do processo 10.000.000 oitenta e nove sem oitenta e quatro e beneficiado pelo plano de loteamento número vinte e um sobre oitenta e cinco Setenta e seis requisitos legais conforme descrito cada apresentada em anexo. Com o qual a Câmara deliberou concordar e de p. 10.

Parecer do Conselho Paroquial: - Continuando

o Senhor Presidente apresentar os seguintes processos para o Conselho Paroquial sobre os quais o Conselho deliberou como segue, considerando o parecer técnico nele feito:

AMOA

Manuel de Silva Costa, casado residente no lugar do Barroal, freguesia do Povoado de São João, tendo o alho de Oliveira de Almeida requerer licença para construção de um anexo no pertencente sítio no mesmo local, que emprega, norte e parte com caminhos, sul com o Sr. Soares de Almeida e Caminho, nascente com terras do Concelho de São João. A Câmara deliberou deferir segundo o parecer técnico que se transcreve "O requerente não construiu qualquer habitação no limite os construídos desta dependência urbana anexa". Também se verifica que toda a área coberta apresentada a construção aqui utilizada para outros fins.

Auxílio Leocádia de Silva, residente no lugar das Mangas, freguesia de São Tiago do Ribeirão, requerer licença para construir um muro de vedação com a altura de um metro, no mesmo lugar e freguesia e que comporta, de norte com a rua, sul e nascente com o proprietário, por onde com José Maria Correia Fernandes. A Câmara deliberou deferir por os limites do terreno não coincidem com

Almeida

a configuração do lote superiormente aprovado.

— O fidejussor de Oliveira, casado, residente no lugar do Prego Povoado de Elnas, apresentou para construção um anexo ao seu terreno sito no mesmo local e que confronta: do sul com Eulália Cabral de Oliveira, sul com Custódio Santos, do norte com Leuzácio Brito, frente com a via da localidade número duzentos oitenta e quatro metros. A Câmara deliberou em favor, segundo o parecer técnico que se lê: "Verifica-se que o prédio terreno existente já possui uma dependência urbana anexa, representada na planta topográfica anexada no processo de urbanização número duzentos oitenta e três metros oitenta e quatro. Sob a pretensão do requerente supramencionado que a ampliação do prédio existente deverá respeitar a "zona não edificável" dependente pelo afastamento lateral de três metros respeitadas o alinhamento do prédio existente."

ANMOA

— Joaquim de Silva, residente no lugar de Ribeira, freguesia de São Pedro, apresentou para construção um prédio para habitação no mesmo lugar e freguesia, confrontando de nascente com Casimiro Dias de Pinho, frente com o casinho, e do lado oeste de Pinho digo de Pina, e do norte com Leuzácio Baquias Pina de Pinho e o sul com Joana Bastos de Pina e Casimiro Gomes de Pinho. O respectivo terreno está inscrito no livro de matrículas número setenta e nove e cento oitenta. A Câmara deliberou em favor, segundo o parecer técnico que se anexou. A habitação projectada neste processo não satisfaz o requisito mínimo de salubridade e insalubridade não estando satisfeitos ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Aditamento ao processo de nº 1000/85. Continuando, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Leuzácio Oliveira Tavares, residente em lugar do Povoado de Elnas, freguesia de São Pedro, para aditamento ao seu processo número mil trezentos e cinco. A Câmara deliberou, informalmente, que concluído o processo foi a Câmara de parecer que só se pode conceder

a licença de construção desde que a obra não obste a totalidade do prédio.

Aquisição de terreno em Oliveira de Assis: - Considerando a necessidade de aquisição de um terreno para urbanização, frente à Igreja Matriz desta cidade, onde se encontra um prédio que será demolido, a Câmara deliberou unanimemente propor aos seus proprietários as seguintes condições: a) O preço a preço de doze mil escudos o metro quadrado; b) Pagamento até ao dia trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e sete, sem adição de quaisquer juros; c) Contagem do juro corrente a partir da entrega das sobras do valor da aquisição eventualmente em sócio; d) Elaboração de contrato promessa de compra e venda de imediato à aceitação desta proposta; e) Entrada na posse do terreno logo após a elaboração do referido documento. Antes porém o interessado deverá pedir a licença para informar que, com a aquisição não está concluída em pleno, pelo que não será possível qualquer operação sem que seja feita uma revisão do mesmo.

AMOA

Concessão de subsídio para limpeza da sala de educação de adultos: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o ofício de um do corrente, da Associação para Conselho de Educação de Adultos, a solicitar a concessão de um subsídio para a limpeza da sala da Escola Primária do Complexo Escolar e desportivo, cedido pela Câmara, onde funciona o curso de adultos e de actividades ligadas à educação dos mesmos ou, em alternativa, assumir o encargo com uma servente que assegure a mesma limpeza, assim como para aquisição de material didáctico. Por unanimidade, a Câmara deliberou conceder um subsídio de dez mil escudos para as finalidades referidas.

Zona Industrial em Vila Chã de São Roque: - Acto contínuo, foi apresentado o ofício número

quinte Santa Rita e os, de dezasseis de luas e o fundo, do presidente do Junta de Regueros de Vila Chã de São Roque a pedir que seja elaborado estudo de zona de chamada Serra da Arcega face à informação do Serviço Técnico de Obras, a Câmara deliberou unanimemente mandar iniciar o estudo pretendido, com as consultas necessárias.

Comparticipação para a Construção do Pavilhão da União Desportiva Oliveirense - Encargos bancários:

Na prossecução dos trabalhos, foi apresentado o aviso do Banco Furo e Sotto Mayor com a nota dos encargos pelo desempenho de declarações de dívida, emitidas por esta Câmara em dez de Janeiro do corrente ano, do montante de dois milhões setecentos e nove mil escudos de uma participação concedida à União Desportiva Oliveirense, para a obra de construção do seu Pavilhão Ginásio desportivo. Por unanimidade foi deliberado mandar informar que a Câmara apenas assume os encargos com o pagamento de juros decorrentes das reformas, não assumindo a responsabilidade dos que resultam do primeiro des- cento, por ser ilegal.

AMOA

Relatório e Conta dos Serviços Municipalizados de Água, do ano de 1985: - Depois, o Senhor Presidente apresentou o Relatório e Conta dos Serviços Municipalizados tendo-se verificado: a) Que a receita cobrada em mil novecentos e oitenta e cinco, foi de quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete centavos, a qual, adicionada ao passivo que transitou de mil novecentos e oitenta e quatro, do montante de oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete escudos e sessenta centavos deu o total de quarenta e nove mil, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e sete escudos e noventa centavos; b) - A des- pesa realizada no mesmo período foi de quarenta e oito

milhões dezentos mil feintz escudos o sessenta centavos, pelo que o valor que representa para mil novecentos e setenta e seis é do valor de um milhão um mil novecentos feintz e um escudo e feintz centavos, o que tudo visto e considerado que se encontrou em ordem, a Câmara deliberou unanimemente aprovar este documento, que se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos e que, depois de legalizado vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas e vai ser remetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Concurso limitado para a execução de circuitos especiais de transportes escolares no lugar de Vila Verde de São João - Albergaria - Bascos de concelho e caderno de encargos :-

Foi complemento do deliberado em reunião ordinária de três de março ultimo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos do concurso em epígrafe, documentos que se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que vão ficar arquivados na pasta anexa a este livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente da Câmara e Vereadores.

AMOA

Cessação da ocupação do subsolo da via pública: Atendendo a Informação de fiscalização municipal e dos Serviços Técnicos de Obras, a Câmara deliberou unanimemente deferir o requerimento em que Isidro da Conceição de Faria, residente no lugar do Castelo, freguesia de Coia, pede a cessação da ocupação do subsolo de um caminho público naquele lugar com um tubo subterrâneo, em virtude de não ter a necessidade de o utilizar.

Auxílio Económico a alunos das Escolas Paróquias: De acordo com a Delegação Escolar Concelhia, a Câmara deliberou por unanimidade conceder o subsídio de quantia de cento e setenta mil escudos para auxílios económicos a alunos carecidos das escolas

[Handwritten signature]

Prerrogativas do Município, com recepção em 22 de fevereiro de 1966 de 100 metros cúbicos de cimento e 100 sacos de cimento e 100 sacos de cimento.

Comprovação de Postulações agrícolas destinadas a Jacarés em Loureiro:

Continuando, o Senhor Presidente apresentou pedido de Antônio Augusto Rocha Figueiredo, residente no lugar de Diabiguira, freguesia de Loureiro, que na qualidade de proprietário, deseja proceder à compra de umas quotas agrícolas destinadas a Jacarés que possui no lugar de Jacarés de Diabiguira, freguesia de Loureiro, e que confiou, para a elaboração do projeto, ao Sr. Antônio Soares Cabral, tal como camião físico, nomeado como Engenheiro Oliveira Borges e perante o Sr. Manuel Oliveira Duarte, a Câmara deliberou depois, e depois de se o parecer dos Serviços Técnicos.

AMMOA

Comprovação de uma unidade fabril em São Roque:

Depois o Senhor Presidente apresentou o pedido de Manuel do Carmo Sousa, residente no lugar de Cande, freguesia de São Roque, que requer licença para construir uma unidade fabril no lugar de Cande, freguesia de São Roque, com a área de cinco mil quatrocentos vinte e quatro metros quadrados, o qual pretende comprar-se a ser anteriormente ao estabelecido pelo Decreto-Lei de 1966 no que respeita a posse e pertencimentos a unidade e respectivo peso absoluto e distâncias de quinze metros no mínimo de fogo de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou depois salvaguardando-se o parecer técnico.

Pedido de obras particulares:

Continuando, o Senhor Presidente apresentou o seguinte parecer para obras particulares, acerca do qual a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nos pontos: José de Oliveira, residente na Rua dos de Quirós número vinte e sete, segundo andar, para a construção de uma unidade fabril para restaurar o seu prédio de habitação.

situa Avenida Almeida foi de Almeida, mil e setenta e cinco metros e não, desta cidade, que comparece de acordo com a Carta da Legião de Manuel Costa Real, sul com Hordácio de Jesus Ribeiro, nascido com José de Castro Gonçalves & Timão e frente com a avenida, no terreno com a área total de noventa e oito metros quadrados. O requerente compareceu-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa compartimentada e sanitada, respectivo pé a pé abastecimento de água e de esgotos, a Câmara deliberou deferir, de modo completo o processo com medidas sanitárias. Quanto à fossa comiti localiza-se na rampa de acesso à garagem para daí ser feita ligação ao coletor do saneamento público.

AMOA

João Maria de Jesus Santos, residente em Fátima de Cima, freguesia de Ourém, para construção de um prédio para habitação no mesmo local, foi deliberado favoravelmente que o requerente deverá apresentar o projeto apresentado de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

Victor António Restas Soares, residente no lugar de Lagos de sete freguesias de São João da Beira, para construção de uma moradia, no mesmo local, a Câmara deliberou deferir, perante o parecer técnico.

Manuel Vítor Gomes de Almeida, residente em Fátima, apresentado por Almeida de Silva Almeida, residente em Lagos de sete freguesias de São Bartolomeu e Góndalos para construir um prédio para habitação no mesmo local. Por unanimidade de, a Câmara deliberou deferir, mas que atendendo à configuração do terreno de terreno e de terreno, sendo que se fixado o afastamento do prédio a construir para dez metros do eixo da via. Deverá apresentar o projeto.

Alfaro

Es un terreno do número seis do artigo seguinte do decreto-lei número quatro cento trinta e sete e quatro.

Carlos Alberto Ferreira Quaresima, residente em France, representado por Almeida de Silva Afonso, residente no lugar de São Jago, freguesia de São Paçarello de Bôrdiga, para construção de um prédio para habitação no número doest. A Câmara deliberou por unanimidade e entendendo a configuração do terreno do terreno, depois desde que seja fixado o afastamento do prédio a construir para dez metros do eixo da via deverá solicitar a licença um terreno do número seis do artigo seguinte do decreto-lei número quatro cento trinta e quatro.

Suplicio Marques Ribeiro, residente no lugar de Anosa, freguesia do Puteiro de Zambora para construção de um pequeno terreno em prédio, e que contém nascente com dez metros de Puteiro Marques Ribeiro, Poente e sul com foi de Henrique Martins e nascente com a esteira Nacional de dez metros e quatro - três do qual netos oito, trinta e dez. A Câmara deliberou depois, ficando o parecer de direção de lotes de Anosa.

Fernando Rício Soares Gueses e Silva, residente em Luta, freguesia de Coar, para construção de um prédio de habitação no mesmo local, sendo a Câmara deliberou depois.

Fausto de Silva Aguiar, residente em Barcelo, freguesia de São Roque, para construção de um muro e respectivo muro de vedação no mesmo lugar de Barcelo, freguesia de São Roque, sendo a Câmara deliberou depois. Quanto ao alinhamento do muro de vedação deverá respeitar o afastamento de seis metros e quatro decímetros, sendo o fiscal enforcadas situações existentes.

Pedido de Vistibilização de Construção: - Continuando, o Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido de vistibilização de construção, acompanhado de

plante topográfica e de localização de Agostinho de Costa
 Ferreira, residente em Silveiras, freguesia de Leocádio
 da Silva, que sendo possuidor de um prédio de habitação
 antigo, composto de rés do chão, primeiro andar e águas
 furtadas, sito no mesmo lugar e freguesia de Leocádio
 da Silva, à margem esquerda da Estrada Nacional em
 60 quilómetros duzentos sessenta e dois, quinhentos e cinquenta
 e seis, a fim de melhorar as suas condições de habitação segun-
 do o artigo 1.º do Decreto-Lei número 222 de 28 de Junho de 1978, para proceder à seguinte obra: apro-
 veitamento total do rés do chão existente, remodelação e ter-
 minação do primeiro andar para habitação, demarcação
 das águas furtadas existentes. O referido prédio contém:
 um terreno com caminho, sul e parte com terrenos de Audefeu-
 rias, e noroeste com a estrada Nacional número 10.

AMOA

A Câmara Municipal de Silveiras, no exercício da função pública, em virtude da falta de recursos financeiros para a execução do Plano Municipal de Urbanização, que se encontra em fase de execução, na autorização de habitação, em virtude do prédio a remodelar não respeitar o limite regulamentar previsto na alínea d) do número um do artigo 1.º do Decreto-Lei número 222 de 28 de Junho de 1978, e a habitação não se enquadra em qualquer das exceções, tal como o define o Decreto-Lei número 222, e assim sendo a construção não poderá ser autorizada, ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo 1.º do Decreto-Lei número 222 de 28 de Junho de 1978.

DESTACAMENTO DO PARCELO DOS TERRENOS DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84:

O Senhor Presidente apresentou o seguinte pedido para destacamento de parcelas ao abrigo do Decreto-Lei número quatorcentos sessenta e quatro, ao qual, a Câmara, nos termos da sua deliberação, decidiu seguir, observando que se trata de condições:

meu filho Constante do mesmo nome e sob o nome de
 — Gonçalo de Oliveira Velente, casado, residente
 em Claret, Trancoso, sede concelho de Oliveira de
 Azeméis, que se fez fidejante à causa suscitada de um
 pedido para habitação com cave e mós do chão, numa
 parcela de terreno com a área de seis hectares e
 quarenta metros quadrados, no termo do arrigo
 segundo do decreto de número quatrocentos setenta
 e oitenta e quatro, a Câmara deliberou emitir o
 parecer do Conselho Municipal Recomeçoimento e Orde-
 namento agrícola.

David Torres de Oliveira, residente
 no lugar de Paços, freguesia de Aveleda, para
 constatar de um pedido suscitado a habitação, de um ter-
 ço do mós do chão, numa parcela de terreno com a área de
 hectares e quarenta metros quadrados, no termo do pedido
 número setenta e quatro, em Claret, freguesia de São Po-
 que, sede concelho, para a área de seis hectares e qua-
 renta metros quadrados, com o nome de freguesia, os
 qual com o nome de São João, nascido com o nome
 de Serrão e do nome com o nome Municipal, para
 as terras pedais existentes nos termos seguintes e ter-
 mo de António Pinto Oliveira, residente no lugar
 de Claret, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, pelo
 que se fez fidejante pelo preço de seis meses. O referido
 pedido para se dar o nome do nome existente
 no lugar de Paços, a parcela com o nome de freguesia
 de nome com o nome de São João, qual com o nome
 de Serrão de António Oliveira, do nome com o nome
 de Serrão e do nome com o nome Municipal, com o nome
 de nome e do nome para o nome existente com o
 nome Municipal. O pedido existente e não identificado, não
 há objecto de destaque nos últimos dos anos. O requerente
 compromete-se a dar cumprimento ao art. 1.º do Regulamento
 Direcção Geral de Saneamento, no que respeita à conservação de

AMOA

para a fíica dicomparricuidade e necesidade, e por ser
prop chorrente e distancia de quinze metros no minimo
ao povo de estabelecimento mais próximo. A Câmara,
Considerando que obseem os requisitos do artigo segundo
do decreto de número quatrocento e noventa e quatro,
de treze e um de dezembro, deliberou por unanimidade
depor, autorizando-se o despejo referido.

Intercambio de um prédio no lugar de São João freguesia
de São Roque:-

Continuando, o Senhor Presidente apres-
sentou o requerimento para a troca de o bamento, em
virtude do decreto de número quatrocento e noventa e quatro,
de treze e um de dezembro, de Salvador
de José Gomes de Silva, cônego, residente no lugar
de São João, freguesia de São Roque, deste concelho,
que pretende trocar no lugar de São João, de umas por-
tuas de São Roque, com área total de quatro mil quinien-
ta metros quadrados e que contém, uma casa para feição
co de alugada, sub com o anexo de varandas, Manuel
de Cruz e Américo e foi o Sr. João, residente em
lugar de São João, e por este com anexo público, inscrito no
registro sob o cargo listico número de cento e cinquenta
e cinco e requisita número oitenta e oito de depoi-
to de fundo de mil e quatrocentos e cinco para legit-
im conservação do registro Real de Oliveira de Soares,
de cada um dos lotes devidamente numerados. A
Câmara deliberou de favor de acordo apresentar garantia
no valor de três mil conto e noventa e seis reais de
fundo de São João.



Relatoria:

Restituição de Propriedades correspondentes a re-
forços de depósitos definitivos das empreitadas de
"Construção de um edifício escolar de duas salas - tipo
rural três - em Abellaes" e "Construção de um edifi-
cio escolar de seis salas - tipo urbano três - na fregue-
sia de São Roque". Garantia beneficida:- Em seguida, o Sr.

o Sr. Presidente apresentou as garantias bancárias res-
 pectantes às obras púas, das quantias de cento e trinta
 e quatro mil quinhentos e dez escudos e de quatrocentos
 vinte e cinco mil novecentos e doze escudos, especificamente,
 para que do empreiteiro Hélio de Jesus Soares de Oliveira,
 adjudicatário das referidas obras, seja feita a restitu-
 ção das importâncias deduzidas para efeitos do depô-
 sito definitivo em auto de medição de trabalhos. Por
 unanimidade, a Câmara deliberou aceitar as garan-
 tias bancárias apresentadas, mas, consultada a respeito
 de exatidão e verificando que tais valores se cifravam
 em cento e trinta e seis mil setecentos e trinta e três escudos
 para as obras de obras e em trezentos e trinta e três mil
 trezentos e sessenta e sete escudos para a de P. P. P., au-
 tonizou apenas a restituição das quantidades, no
 total de quatrocentos e sessenta e seis mil e trinta e sete escudos.

Contrato a prazo de um técnico superior: - Por neces-
 sidade do serviço e por proposta do Sr. Presidente
 a Câmara deliberou por unanimidade celebrar novo
 contrato pelo prazo de seis meses com o técnico supe-
 rior de segunda classe, (letra G,) como primeiro em
 sua classificação Regional e local, Jacinto Helder
 Pinto, com efeito a partir de hoje do corrente, o
 qual ficará desempenhando estas funções.

Digência de delimitação de um destaque de uma parcela
 de terreno em São-Jiágo de Riba-Uh: - a pedido de Manuel
 Gomes do Santo, casado, residente no lugar do Ger-
 eiro, freguesia de Riba-Uh de Seixas, sede concelhosa
 Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja certificado
 se ajuda se encontra em vigor a certidão passada
 em seis de Março de mil novecentos e oitenta e cinco,
 e em que consta da concessão de vinte e seis alqueires
 do mesmo ano o experimento de destaque de uma por-
 ção de terreno sito em Riba-Uh de Seixas, freguesia de
 São-Jiágo de Riba-Uh, para efeito de escritura de venda.

14 ABR. 1986

Por unanimidade a Câmara deliberou certificar que já está
se processando esse rigor, o referido pedido.

Seguidamente e sob proposta do Senhor
Presidente, e para efeito de determinar que imediatamente exco-
toric estas deliberações resoluiu a Câmara que com seu respos-
to para laçada e presente minuto nos termos do artigo cento

AMOA

e cinco de seu número patentes e com laçada e sete
que no final de reunião foi lido o parecer do Sr. senador
de se votar. Seguidamente foram de debate e voto brevemente
supra assunto e desta, pelo Senhor Presidente, for
pedir a reunião, de qual, que compare se laçada e presente

acto, quem, Alexandre Brumby, Alexandre Brumby, e
redigi e assinado.

Alexandre Brumby
Alexandre Brumby

Alexandre Brumby
Alexandre Brumby
Alexandre Brumby